



RESOLUÇÃO Nº 002/02

PUBLICADO¹
No TRIBUNA CRICARÉ
Do Dia: 26/10/2002
ASS: TU-A

INSTITUI COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 001/90 de 05/04/90, em seu Art. 43, §1º, item I, combinado com o §7º do Art. 55 da Resolução nº 020/93;

CONSIDERANDO deliberação do Plenário, na Sessão Ordinária do dia 22 (vinte e dois) de outubro (10) de 2002 (dois mil e dois), na forma do que preceitua o Art. 55 do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

FAZ SABER que os Vereadores aprovaram e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

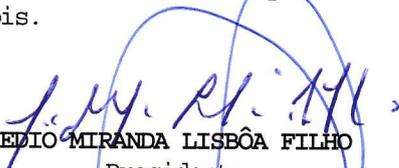
Art. 1º - Fica Instituída Comissão Parlamentar de Inquérito, para apurar denúncia de irregularidades na contratação de empresas para exploração do Transporte Escolar Municipal.

Art. 2º - A Comissão Parlamentar de Inquérito será constituída por 05 (cinco) membros, devendo as bancadas, através de seus líderes e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da publicação desta Resolução, indicar os seus representantes nesta Comissão.

Art. 3º - O prazo para apresentação do Relatório de Conclusão Final desta Comissão Parlamentar de Inquérito, será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido do Presidente da Comissão e deferimento pela Mesa Diretora, a critério desta.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro (24) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dois.


EDIO MIRANDA LISBÔA FILHO
Presidente

Registrada e Publicada na Câmara Municipal de São Mateus, na data supra.


ALCIDES MAYORGA JÚNIOR
Secretário Administrativo

Câmara Municipal de São Mateus
Estado do Espírito Santo

Av. Dom José Dalvit, 100 - Blocos 11 e 12
Bairro Santo Antônio
29930-000 - São Mateus - ES

Tel./ Fax (27) 3767-9080 - e-mail: cmsmes@escelsa.com.br